



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
PALÁCIO DA LIBERDADE

Deliberação:

APROVADO

Data: 28/04/2021


Assinatura

PLE N° 006/2021

PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO

DATA DE PROTOCOLO: 19/04/2021

N° DE ORIGEM: PL N° 03/2021

Norma:

LEI N° 6.381/2021

Ementa (assunto):

Autoriza o Poder Executivo a contratar temporariamente médicos generalistas 40 horas a fim de suprir vagas existentes e não preenchidas pelo Programa Mais Médicos nas Equipes de Estratégia de Saúde da Família – ESF do Município.

Autoria:

Prefeito Municipal Izaias José de Santana

Distribuído em:

19/04/2021

Para as Comissões:

LES.

Prazo das Comissões:

04/05/2021

Prazo fatal:

04/05/2021

Turnos de votação:

1 (UM)

Observações:

Solicitado regime de urgência pelo Senhor Prefeito (Ofício n° 097/2021-GP).

MAIORIA SIMPLES P/ APROVAÇÃO.

Anotações:

20/04/2021 - PARECER JURÍDICO REF. PROJETO: APTO (10).

20/04/2021 - PARECERES COL E COS REF. PROJETO: APTO (13)

26/04/2021 - PROJETO INCLUIDO NA O.D. DA 09ª S.O. - 28/04/2021 (15).

28/04/2021 - PROJETO APROVADO, SEM EMENDAS. (16)

WJ.



Prefeitura de Jacareí
Gabinete do Prefeito



Ofício nº 97/2021 – GP

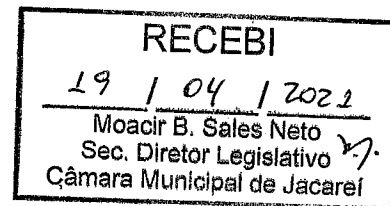
Jacareí, 14 de abril de 2021.

Ao Excelentíssimo Senhor

Paulo Ferreira da Silva

(Paulinho dos Condutores)

D.D. Presidente da Câmara Municipal de Jacareí / SP



16 h 55

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Encaminho anexo, Projeto de Lei nº 03/2021, para apreciação dos Senhores Vereadores.

APROVADO

Projeto de Lei nº 03/2021 – Autoriza o Poder Executivo a contratar temporariamente médicos generalistas 40 horas a fim de suprir vagas existentes e não preenchidas pelo Programa Mais Médicos nas Equipes de Estratégia de Saúde da Família – ESF do Município.

Solicitamos ainda, que sejam as proposições submetidas ao regime de tramitação urgente nos termos do Artigo 91, Inciso I, Parágrafo I, da Resolução 642, de 29 de setembro de 2005.

Sendo o que nos compete para o momento, aproveitamos a oportunidade para renovar votos de estima e consideração.

Respeitosamente,

IZAIAS JOSÉ DE SANTANA

Prefeito do Município de Jacareí



APROVADO
28/04/2021

PROJETO DE LEI N° 03, DE 14 DE ABRIL DE 2021

Autoriza o Poder Executivo a contratar temporariamente médicos generalistas 40 horas a fim de suprir vagas existentes e não preenchidas pelo Programa Mais Médicos nas Equipes de Estratégia de Saúde da Família – ESF do Município.

O Prefeito do Município de Jacareí, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar temporariamente médicos generalistas 40 horas, a fim de suprir as vagas existentes e não preenchidas pelo Programa Mais Médicos nas Equipes de Estratégia de Saúde da Família – ESF.

Art. 2º O valor do vencimento dos contratados será o mesmo valor da bolsa-formação do Programa Mais Médicos, estipulado no art. 22, §1º, da Portaria Interministerial n° 1.369, de 08 de julho de 2013, observadas suas atualizações, acrescido dos demais benefícios que os médicos do Programa Mais Médicos possuem.

Art. 3º Os contratos terão vigência de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogados sucessivamente, desde que não exceda o limite de 2 (dois) anos.

Art. 4º A Quantidade de vagas será a diferença entre as 44 (quarenta e quatro) vagas de médicos habilitadas para as Equipes de Estratégia de Saúde da Família do Município e a quantidade das vagas preenchidas pelo Ministério da Saúde através do Programa Mais Médicos.



Prefeitura de Jacareí
Gabinete do Prefeito

Folha
03 m.
Câmara Municipal de Jacareí

Art. 5º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta das dotações consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 14 de abril de 2021.

IZAIAS JOSÉ DE SANTANA
Prefeito do Município de Jacareí



MENSAGEM

Tenho a honra de submeter à análise dessa Egrégia Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei, que autoriza o Poder Executivo a contratar temporariamente médicos generalistas 40 horas, a fim de suprir vagas existentes e não preenchidas pelo Programa Mais Médicos nas Equipes de Estratégia de Saúde da Família – ESF do Município.

O Município de Jacareí tem habilitadas perante o Governo Federal 44 (quarenta e quatro) Equipes de Estratégia de Saúde da Família aptas ao Programa Mais Médicos, o que aponta a necessidade de 44 (quarenta e quatro) médicos generalistas. Salienta-se que para cada equipe formada o Município recebe do Governo Federal financiamento para a Atenção Básica, chamado Previne Brasil.

As vagas de médicos generalistas das equipes deveriam ser preenchidas através do suprimento de profissionais pelo Governo Federal por meio do Programa Mais Médicos. Porém, em 2018 houve a rescisão do Acordo de Cooperação Técnica entre a Organização Pan-Americana de Saúde OPAS/OMS e o Ministério da Saúde, o que culminou no desligamento de 41 (quarenta e um) médicos intercambistas cubanos que atuavam no município, de uma única vez. Soma-se a esta contagem mais dois médicos cubanos que saíram em maio do mesmo ano, sem reposição, somando uma necessidade de 43 médicos.

Por meio de edital aberto em 2019, foram habilitados 41 (quarenta e um) médicos ao Município, ocorre que destes, 21 (vinte e um) já se desligaram.

Em 2020 foi aberto um novo edital, em caráter emergencial devido à pandemia de Covid-19, com validade de um ano, no qual o Município foi elegível para o recebimento de apenas 14 (quatorze) médicos, sendo que destes, 6 (seis) já foram desligados. Por meio do Edital nº 6, de 26 de março de 2021, o Ministério da Saúde prorrogou por mais um ano o contrato dos 8 (oito) médicos que ainda permanecem vinculados ao Município.

No dia 08 de março de 2021, por meio do edital nº 04/2021, publicado no Diário Oficial da União, o Ministério da Saúde lançou o chamamento para médicos formados em instituições de educação superior brasileiras ou com diploma validado no Brasil, para adesão ao Projeto Mais Médicos para o Brasil, destinando 10 (dez) vagas para o Município de Jacareí, com previsão de início das atividades até o dia 07 de maio de 2021.



Prefeitura de Jacareí
Gabinete do Prefeito

Folha
05 m.
Câmara Municipal de Jacareí

Assim, em maio deste ano, para as 44 (quarenta e quatro) vagas disponíveis, o Município terá somente 36 (trinta e seis) médicos do Programa Mais Médicos, se as vagas do edital nº 04/21 forem preenchidas, havendo ainda um déficit de 08 (oito) vagas a serem preenchidas, conforme demonstrado no quadro anexo com a série histórica do Programa Mais Médicos a partir de 2018.

Constata-se, em todos os últimos editais, que não houve a reposição da quantidade de médicos que o Município necessita.

Informa-se ainda, que foram realizadas solicitações ao Ministério da Saúde para que fossem destinados novos médicos ao Município para suprir as vagas abertas, porém até o momento nenhum retorno foi obtido, o que gera insegurança no planejamento e pode afetar a qualidade do serviço.

Ademais, ressalta-se que no último concurso público municipal aberto em 2010 para médicos generalistas 40 horas, houve baixa procura de médicos, tendo em vista que o vencimento do cargo não é compatível com o setor privado. Destaca-se que neste concurso houve a contratação de apenas 1 (uma) médica que pediu seu desligamento em 2014.

A fim de mitigar os efeitos dessa defasagem, o Município tem realizado editais de credenciamento de médicos generalistas para continuar com os serviços prestados pelas Equipes de Estratégia de Saúde da Família para que elas continuem habilitadas perante o Governo Federal.

Os médicos generalistas credenciados praticam seu trabalho através de plantões, e em virtude da alta rotatividade em locais de trabalho, o vínculo com a comunidade assistida é dificultado.

A Proposta Legislativa é uma medida de caráter temporário autorizando a contratação pelo período de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado, a fim de garantir a presença do médico e continuar com a habilitação das equipes junto ao Governo Federal. A quantidade de médicos contratados será a diferença entre as 44 (quarenta e quatro) vagas habilitadas e a quantidade de médicos enviados ao Município pelo Programa Mais Médicos.



Prefeitura de Jacareí
Gabinete do Prefeito

Folha
06 m.
Câmara Municipal de Jacareí


Conforme cálculo financeiro anexo, a Secretaria de Saúde tem recursos suficientes para assegurar o pagamento das despesas relacionadas à contratação pretendida.

Por fim, cumpre salientar que tal medida tem caráter excepcional e está condicionada ao recebimento de novos médicos por parte do Governo Federal, o que se não ocorrer até final de 2021, será analisado junto a essa Casa outras medidas a fim de mitigar os efeitos dessa defasagem, como por exemplo, a criação do Programa Mais Médicos Municipal, conforme já ocorre no Município de Campinas/SP.

Portanto, este Projeto de Lei possui sólido escopo legal, conforme dispõem o art. 60 e os incisos I e III do art. 61, da Lei Orgânica Municipal, e o inciso I do art. 30 da Constituição Federal.

Justificado nestes termos, a fim de que a proposta possa alcançar plenamente os seus objetivos, encaminhamos o Projeto de Lei para apreciação e aprovação dessa Casa Legislativa.

Gabinete do Prefeito, 14 de abril de 2021.


IZAIAS JOSÉ DE SANTANA
Prefeito do Município de Jacareí



Prefeitura de Jacareí
Gabinete do Prefeito

Série Histórica Programa Mais Médicos 2018 - 2021

Mês/Ano	Total de Médicos	Medico / Edital	Necessidades
Maio de 2018	44	43 Cubanos 1 – Brasileira formada no exterior	0
Outubro 2018	42	41 - Cubanos 1 – Brasileira formada no exterior	2
Dez de 2018	1	1 – Brasileira formada no exterior	43
Janeiro 2019	42	41 – Brasileiros (Editais 18 e 22/18) 1 – Brasileira formada no exterior	2
Março 2020	28	27 - Brasileiros (Editais 18 e 22/18) 1 – Brasileira formada no exterior	16
Abril 2020	42	27 - Brasileiros (Editais 18 e 22/18) 1 – Brasileira formada no exterior 14 – Brasileiros (Edital 05/2020)	2
Março 2021	32	20 - Brasileiros (Editais 18 e 22/18) 1 – Brasileira formada no exterior 11 – Brasileiros (Edital 05/2020)	12
Até 23 abril 2021	26	17 - Brasileiros (Editais 18 e 22/18) 1 – Brasileira formada no exterior 8 – Brasileiros (Edital 05/2020)	18
A partir de 07 de maio de 2021	36	17 - Brasileiros (Editais 18 e 22/18) 1 – Brasileira formada no exterior 8 – Brasileiros (Edital 05/2020) 10 – Brasileiros (Edital 04/2021)	8

IMPACTO FINANCEIRO - MÉDICO GENERALISTA TEMPORÁRIO

CARGO MÉDICO GENERALISTA TEMPORÁRIO	VENCIMENTOS*		AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO		AUXÍLIO MORADIA		VENCIMENTOS/ AUXÍLIO		QUANTIDADE		Nº		13º		1/3		INSS		TOTAL		CUSTO COM		IMPACTO		
	R\$		R\$		R\$		R\$		MÉDICO	MESES	SALÁRIO	FÉRIAS	PATRONAL	TOTAL - 8	R\$		R\$		TOTAL - 8	R\$		R\$		R\$	
PARA O ANO DE 2021	12.386,50		550,00		1.500,00		14.436,50		8	8	1.203,04	401,01	3.368,52	19.409,07	1.242.180,62	482.033,92	760.146,70								
PARA O ANO DE 2022	12.823,74		569,00		1.552,95		14.945,69		8	12	1.245,47	415,16	3.487,33	20.093,65	1.928.990,39	729.958,08	1.199.032,31								
PARA O ANO DE 2023	13.240,51		589,08		1.603,42		15.433,01		8	12	1.286,08	428,69	3.601,04	20.748,82	1.991.887,16	736.730,88	1.255.156,28								

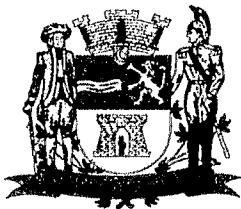
* O valor do vencimento foi estipulado no valor do bolsa formação do Programa Mais Médicos, o qual pode sofrer alteração

** Valor gasto com a contratação de 8 Médicos via credenciamento.

Considerado reajuste em 2022 de 3,53% e para 2023, 3,25% conforme IPCA Boletim Focus do Banco Central

PAULO ROSA
DIR ADMINISTRATIVO

DRª ROSANA GRAVENA
SECRETARIA DE SAUDE



Município de Jacareí

Estado de São Paulo

Folha

09 m.

Câmara Municipal
de Jacareí

DECLARAÇÃO


Informamos para fins de cumprimento do disposto no art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, que a estimativa de Impacto Orçamentário – Financeiro referente à autorização para contratar temporariamente médicos generalistas 40 horas a fim de suprir vagas existentes e não preenchidas pelo Programa Mais Médicos nas Equipes de Estratégia de Saúde da Família – ESF do Município, estão em parte previstos no orçamento da mesma e serão suplementadas se necessário.

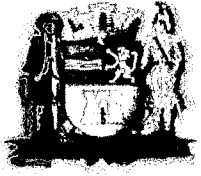
As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta das dotações consignadas no orçamento vigente.

Nada mais a declarar firmo a presente.

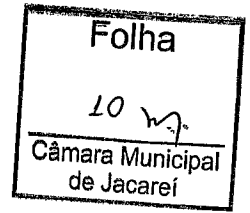
Jacareí, 14 de abril de 2021.

ROSANA GRAVENA
Secretário de Saúde


Secretaria de Saúde - P.M.J.
Paulo Roberto Rosa
Diretor Administrativo
Matrícula: 28.653



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ
PALÁCIO DA LIBERDADE
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

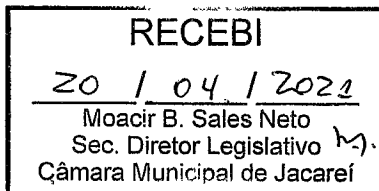


Referente: PLE nº 06/2021 - Projeto de Lei do Executivo

Autoria: Prefeito Municipal Izaías José de Santana.

Assunto: Autoriza o Poder Executivo a contratar temporariamente médicos generalistas 40 horas a fim de suprir vagas existentes e não preenchidas pelo Programa Mais Médicos nas Equipes de Estratégia de Saúde da Família – ESF do Município.

PARECER Nº 81.1/2021/SAJ/WTBM



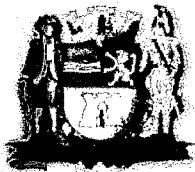
10 h 10

Tramitação com pedido de urgência. Projeto de Lei Municipal. Contratação temporária de médicos generalistas. Arts. 30, I, II e 37, II e IX da CF. Possibilidade.

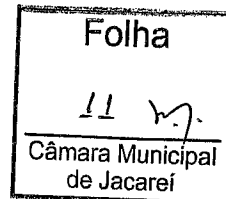
I. DO RELATÓRIO

1. Trata-se de Projeto de Lei, de autoria do Sr. Prefeito Municipal de Jacareí, pelo qual se autoriza o Legislativo para contratação temporária de médicos generalistas 40 horas, a fim de suprir vagas existentes e não preenchidas pelo Programa Mais Médicos nas Equipes de Estratégia de Saúde da Família - ESF do Município.

2. Na Mensagem que acompanha o texto do projeto, o autor informou existe defasagem de profissionais médicos em nossa cidade graças a alterações no Programa Mais Médicos mantido pelo Governo Federal.



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ
PALÁCIO DA LIBERDADE
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS



3. Consta ainda que, mesmo tendo sido publicados editais de contratação, a reposição efetivada não supre as necessidades locais. A providência buscada pela propositura, todavia, têm caráter temporária e emergencial.

4. O Projeto de Lei apresentado traz os termos de autorização e de validade das contratações, bem como o prazo das mesmas.

5. Foi requisitada a tramitação em regime de urgência, nos termos do Artigo 91, § 1º, I, do Regimento Interno desta Casa.

II. DA FUNDAMENTAÇÃO

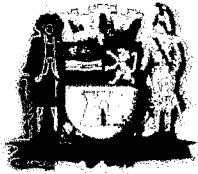
1. A Constituição Federal, em seu artigo 30, incisos I e II, dispõe que é competência dos Municípios "legislar sobre assuntos de interesse local" e "suplementar a legislação federal e a estadual no que couber".

2. No artigo 37, II, a Carta Magna estabelece o concurso público como regra geral para investidura em cargo ou emprego público, mas no inciso IX do mesmo artigo consta que "lei estabelecerá os casos de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público".

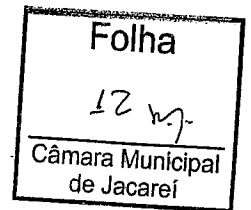
3. Assim, temos que somente em situações excepcionais e devidamente justificadas é possível a contratação de profissionais para atuação em cargos públicos, devendo haver justificativa para tanto.

4. A propositura em comento é viável graças à exceção prevista no mencionado inciso IX, do artigo 37, cabendo aos Vereadores, todavia, avaliar se existe interesse público na medida.

5. Quanto ao texto do projeto (fls. 02/03), não vislumbramos qualquer ilegalidade ou irregularidade passível de correção.



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ
PALÁCIO DA LIBERDADE
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS



III. DA CONCLUSÃO

1. Salientando que não cumpre a esta Secretaria de Assuntos Jurídicos a manifestação sobre o mérito da proposta, julgamos que a mesma não apresenta qualquer impedimento para tramitação no que tange à iniciativa e requisitos jurídicos, motivo pelo qual entendemos que o **projeto está apto a ser apreciado pelos Nobres Vereadores.**

2. O projeto tramita em **regime de urgência**, nos termos do artigo 91, I, do Regimento Interno, pelo que devem ser adotadas as medidas cabíveis para o processamento em prazos diferenciados.

3. A propositura deverá ser submetida às Comissões de a) Constituição e Justiça; e b) Saúde e Assistência Social

4. Para aprovação é necessário do voto favorável da maioria simples, presentes, pelo menos, a maioria absoluta dos membros da Câmara.

5. Este é o parecer, opinativo e não vinculante.

6. Ao Setor de Proposituras, para prosseguimento.

Jacareí, 20 de abril de 2021



WAGNER TADEU BACCARO MARQUES
SECRETÁRIO-DIRETOR JURÍDICO
OAB/SP N° 164.303



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
PALÁCIO DA LIBERDADE

ESL
Folha
13 m.
Câmara Municipal
de Jacareí

COMISSÃO 1-CCJ CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

	PLE Nº 06/2021	PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO
ASSUNTO:	Autoriza o Poder Executivo a contratar temporariamente médicos generalistas 40 horas a fim de suprir vagas existentes e não preenchidas pelo Programa Mais Médicos nas Equipes de Estratégia de Saúde da Família – ESF do Município.	
AUTORIA:	PREFEITO MUNICIPAL IZAIAS JOSÉ DE SANTANA	

CONCLUSÃO: Encaminhar ao Plenário. () Arquivar.

RELATÓRIO E VOTO:

Nos termos regimentais, tendo a propositura discriminada em epígrafe sido remetida para avaliação da Comissão Permanente de **CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA 1-CCJ**, a Relatora Ver. Maria Amélia se manifesta conforme abaixo:

Justificativa:

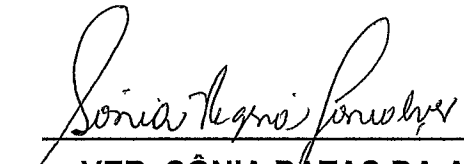
A matéria já recebeu parecer favorável da Consultoria Jurídica desta Casa. Portanto, opinamos pelo seu prosseguimento e discussão em Plenário.

Câmara Municipal de Jacareí, 20 de abril de 2021.


VER. MARIA AMÉLIA - Relatora

RATIFICAÇÃO E VOTO:

Por concordarmos com o relatado, na mesma data, subscrevemos o presente documento, tornando-o **Parecer da Comissão**.


VER. SÔNIA PÁTAS DA AMIZADE
Presidente


VER. EDGARD SASAKI
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
PALÁCIO DA LIBERDADE

FSL

Folha


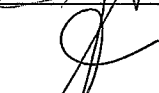
14 m.

Câmara Municipal
de Jacareí

PARECER DA COMISSÃO 5 - CSAS
SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

	PLE Nº 06/2021	PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO
ASSUNTO:	Autoriza o Poder Executivo a contratar temporariamente médicos generalistas 40 horas a fim de suprir vagas existentes e não preenchidas pelo Programa Mais Médicos nas Equipes de Estratégia de Saúde da Família – ESF do Município.	
AUTORIA:	PREFEITO MUNICIPAL IZAIAS JOSÉ DE SANTANA	

Os integrantes da Comissão Permanente de **SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL**, tendo avaliado a propositura discriminada em epígrafe, nos termos regimentais, se manifestam na conformidade do quadro abaixo:

Vereador(a)	Voto	Assinatura
DR. RODRIGO SALOMON (Presidente)	_____	_____
ROGÉRIO TIMÓTEO (Relator)	Favorável.	
SÔNIA PATAS DA AMIZADE (Membro)	Favorável	

Justificativa: _____

Câmara Municipal de Jacareí, 20 de abril de 2021.

CONCLUSÃO:

Diante das manifestações acima, a propositura deverá ser:

Encaminhada ao Plenário.

Arquivada.



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
SOL
PALÁCIO DA LIBERDADE



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
SOL
PALÁCIO DA LIBERDADE

Assunto: PAUTA RESUMIDA PARA A 9ª SESSÃO ORDINÁRIA DO ANO DE 2021

Data: 22/04/2021 (quarta-feira)

Início: 09 horas

Senhor(a) Vereador(a),

Por ordem do Presidente desta Casa Legislativa, o Vereador Paulo Ferreira da Silva (Paulinho dos Condutores), observadas as disposições legais e regimentais vigentes, informo a pauta resumida para Sessão Ordinária acima referida:

- Leitura e votação dos trabalhos legislativos;
- Discussão e votação das matérias constantes da Ordem do Dia;
- Uso da Tribuna pelos Vereadores no horário dos Temas Livres.

➤ ORDEM DO DIA:

1. Discussão única do PLE nº 006/2021 - Projeto de Lei do Executivo
Autoria: Prefeito Municipal Izaías José de Santana.
Assunto: Autoriza o Poder Executivo a contratar temporariamente médicos generalistas 40 horas a fim de suprir vagas existentes e não preenchidas pelo Programa Mais Médicos nas Equipes de Estratégia de Saúde da Família – ESF do Município.
 2. Discussão única do PR nº 002/2021 - Projeto de Resolução
Autoria: Vereadores Maria Amélia, Abner de Madureira, Dudi, Edgard Sasaki, Hernani Barreto, Luis Flávio - Flavinho, Paulinho do Esporte, Paulinho dos Condutores, Rodrigo Salomon, Rogério Timóteo, Roninha, Sônia Patas da Amizade e Valmir do Parque Meia Lua.
Assunto: Acrescenta um parágrafo ao artigo 104 da Resolução nº 642, de 29 de setembro de 2005 – Regimento Interno.
- ORDEM PARA VOTAÇÃO NOMINAL E PARA TEMAS LIVRES
1. ROGÉRIO TIMÓTEO REPUBLICANOS(LEITURA DA BÍBLIA)
 2. RONINHA PODE
 3. SÔNIA PATAS DA AMIZADE PL
 4. VALMIR DO PARQUE MEIA LUA DEM
 5. ABNER DE MADUREIRA PSDB
 6. DUDI PL
 7. EDGARD SASAKI DEM
 8. HERNANI BARRETO REPUBLICANOS
 9. LUIS FLÁVIO - FLAVINHO PT

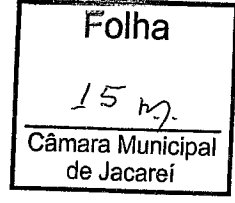
Pauta resumida para a 9ª S.O. – 28/04/2021 – fls. 02/02

10. MARIA AMÉLIA PSDB
11. PAULINHO DO ESPORTE PSD
12. PAULINHO DOS CONDUTORES PL
13. RODRIGO SALOMON, DR. PSDB

Câmara Municipal de Jacareí, 26 de abril de 2021.

Digitally signed by MOACIR BENTO SALES
NETO:09850257665 Å
Date: 2021.04.26 16:43:49 -03'00'

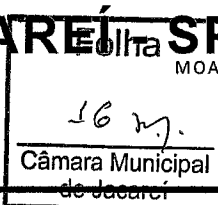
Moacir Bento Sales Neto
Secretário-Diretor Legislativo





CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE



BOLETIM DE VOTAÇÃO NOMINAL

Discussão única do PLE nº 006/2021 - Projeto de Lei do Executivo

Autoria: Prefeito Municipal Izaias José de Santana.

Assunto: Autoriza o Poder Executivo a contratar temporariamente médicos generalistas 40 horas a fim de suprir vagas existentes e não preenchidas pelo Programa Mais Médicos nas Equipes de Estratégia de Saúde da Família – ESF do Município.


Vereadores	Favorável	Contrário	Abstenção	Ausência
1. ROGÉRIO TIMÓTEO	X			
2. RONINHA	X			
3. SÔNIA PATAS DA AMIZADE	X			
4. VALMIR DO PARQUE MEIA LUA	X			
5. ABNER DE MADUREIRA	X			
6. DUDI	X			
7. EDGARD SASAKI	X			
8. HERNANI BARRETO	X			
9. LUÍS FLÁVIO - FLAVINHO	X			
10. MARIA AMÉLIA	X			
11. PAULINHO DO ESPORTE	X			
12. DR. RODRIGO SALOMON	X			

Obs: Para **aprovação**: maioria simples. Presidente vota apenas em caso de empate.

PROJETO APROVADO SEM EMENDAS.

M.

Votado em:	Totalização dos Votos	Resultado
28/04/2021	Favoráveis = <u>12</u> Contrários = <u>0</u> Abstenções = <u>0</u> Ausências = <u>0</u>	APROVADO


PAULO FERREIRA DA SILVA
(Paulinho dos Condutores)
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
PALÁCIO DA LIBERDADE

CÓPIA

Ofício nº 228/2021-CMJ.SecLeg

Jacaréí, 28 de abril de 2021.

A Sua Excelência, o Senhor
IZAIAS JOSÉ DE SANTANA
Prefeito do Município de Jacaréí

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Por ordem do Senhor Presidente desta Casa Legislativa, o Vereador Paulo Ferreira da Silva (Paulinho dos Condutores), encaminho para as devidas providências, impresso em 2 (duas) vias, o autógrafo da lei abaixo discriminada, devidamente aprovada em Sessão Ordinária realizada na presente data.

- **LEI Nº 6.381** - Autoriza o Poder Executivo a contratar temporariamente médicos generalistas 40 horas a fim de suprir vagas existentes e não preenchidas pelo Programa Mais Médicos nas Equipes de Estratégia de Saúde da Família – ESF do Município.

Encaminho, também, cópia dos autos do respectivo processo legislativo.

Sendo o que me cumpria, subscrevo.

Respeitosamente,


MOACIR BENTO SALES NETO
Secretário-Diretor Legislativo

Prefeitura Municipal de Jacaréí Chefia de Gabinete
Recebi em <u>28/04/21</u>
As _____ h _____
Assinatura: <u>Alessandra</u>